



REC

Regulamento Específico
da Competição

Copa do Nordeste Sub-20
2026

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições.....	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação.....	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	5
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas.....	6
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	7
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	10
Capítulo 6 – Das disposições finais	11
Anexo A – Relação dos clubes participantes.....	14
Anexo B – Composição dos Grupos	15

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RGR – Regulamento Geral de Registros

SNR – Sistema Nacional de Registros administrado pela CBF

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – A **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20 de 2026**, doravante denominada apenas **COPA DO NORDESTE SUB-20**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Manual de Competições** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas à **COPA DO NORDESTE SUB-20**, prevalecendo sobre o Manual de Competições em caso de conflito.

Art. 2º – A **COPA DO NORDESTE SUB-20** será disputada, na forma deste Regulamento, pelos 16 (dezesseis) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

- **Critério 1:** Os campeões estaduais de 2025 na categoria masculina Sub-20 das 9 (nove) federações da Região Nordeste;
- **Critério 2:** Os vice-campeões estaduais de 2025 na categoria masculina Sub-20 das 7 (sete) Federações da Região Nordeste melhores colocadas no RNF 2026;

§ 1º – A substituição de Clubes, caso algum Clube desista ou não confirme sua participação na **COPA DO NORDESTE SUB-20**, em conformidade com os requisitos da competição, seguirá a ordem de classificação da competição estadual que originou a vaga.

§ 2º – Em caso de não realização da competição estadual na categoria masculina Sub-20, a vaga será destinada ao estadual na categoria masculina Sub-19, desde que preenchidos os demais requisitos presentes no Manual de Competições.

§ 3º – Em caso de não reconhecimento do campeonato estadual, ou na ausência de Clubes interessados seguindo a ordem de classificação final do certame, a vaga correspondente será destinada ao Clube mais bem colocado no RNC 2026, excluindo-se os Clubes eventualmente já classificados para a disputa da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20**.

Art. 3º – É condição indispensável para participação de qualquer Clube na **COPA DO NORDESTE SUB-20** o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação e do Termo de Indicação de Estádio devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao Clube vencedor da **COPA DO NORDESTE SUB-20** será atribuído o título de Campeão da Copa do Nordeste Masculina Sub-20 de 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Copa do Nordeste Masculina Sub-20 de 2026, com a inserção do *Title Sponsor*.

§ 1º – O troféu representativo da **COPA DO NORDESTE SUB-20** denomina-se Troféu Campeão da Copa do Nordeste Masculina Sub-20 de 2026, contará com a inserção do *Title Sponsor* e a propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da **COPA DO NORDESTE SUB-20**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 5º – Os Clubes devem inscrever os atletas que serão relacionadas na **COPA DO NORDESTE SUB-20** através do SNR. O prazo limite de inscrição de atletas na **COPA DO NORDESTE SUB-20** é até o dia 28/08/2026. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas na **COPA DO NORDESTE SUB-20**.

Art. 6º – A contratação de novo atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube na **COPA DO NORDESTE SUB-20** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do Manual de Competições e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 5º.

Art. 7º – É vedado ao atleta atuar por duas (2) equipes na **COPA DO NORDESTE SUB-20**.

Parágrafo único – Entende-se por atuar o ato do atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

Art. 8º – Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2006.

Art. 9º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Manual de Competições e o RGR.

Art. 10 – Os Clubes deverão providenciar o registro perante o SNR dos seus respectivos treinadores e assistentes técnicos nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sendo certo que todos os treinadores e assistentes técnicos deverão (a) deter licença válida de treinador expedida pela CBF (PRO, A ou B) ou estar devidamente matriculados em curso de formação para obtenção de licença junto à CBF; ou (b) caso estrangeiro, deter licença válida de treinador homologada pela CONMEBOL.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 11 – A **COPA DO NORDESTE SUB-20** será disputada em 4 (quatro) fases:

- 1ª Fase: 16 (dezesesseis) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 4 (quatro) Clubes;
- 2ª Fase (Quartas de final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes distribuídos em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 12 – A composição dos grupos para todas as fases da **COPA DO NORDESTE SUB-20** está identificada conforme consta no Anexo B - Composição dos Grupos

Art. 13 – Para a definição dos grupos da 1ª Fase, utiliza-se o critério técnico, seguindo o RNF 2026, em um Ranking Adaptado de Federações da Região Nordeste, conforme distribuição detalhada no Anexo B do respectivo REC.

§ 1º – Entende-se por Ranking Adaptado a ordenação das Federações com os Clubes classificados na **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB 20**, observando-se o posicionamento de cada uma no RNF de 2026.

§ 2º – As 7 (sete) Federações da Região Nordeste mais bem colocadas no RNF 2026 possuem dois Clubes classificados que formam duplas e que não pertencerão ao mesmo grupo. Não é permitido que mais de 2 (dois) Clubes da mesma Federação ocupem o mesmo grupo.

§ 3º – As Federações colocadas em 8º e 9º no Ranking Adaptado possuem um Clube representante cada, de acordo com os critérios de participação (Artigo 2), formando uma dupla e que não pertencerão ao mesmo grupo.

§ 4º – A partir da divisão das duplas, os Clubes são ordenados de acordo com a sua respectiva colocação no Campeonato Estadual da categoria.

§ 5º – Os Clubes das duas melhores Federações do Ranking Adaptado serão cabeças de chave.

Art. 14 – Na 1ª Fase, os Clubes se enfrentarão entre si, dentro de cada grupo, em turno único. Nas 2ª e 3ª Fases, os confrontos acontecerão em partidas únicas. Na 4ª Fase, o confronto acontecerá em partidas de ida e volta.

Art. 15 – Na 1ª Fase, os 8 (oito) Clubes melhores posicionados no Ranking Adaptado (Anexo A) farão 2 (duas) partidas como mandantes e 1 (uma) como visitantes; os demais Clubes farão 1 (uma) partida como mandantes e 2 (duas) como visitantes.

Art. 16 – Após o término da 1ª Fase, estarão classificados para a fase seguinte os 2 (dois) Clubes primeiros colocados de cada grupo.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 17 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final da 1ª Fase da **COPA DO NORDESTE SUB-20**, o desempate será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Art. 18 – Nas 2ª e 3ª Fases, em caso de empate, o desempate será definido através de cobrança de pênaltis. Na 4ª fase, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta ou única, conforme a respectiva fase.

Art. 19 – Os confrontos da 2ª Fase (Quartas de final) serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H
1º Colocado do Grupo A	1º Colocado do Grupo B	1º Colocado do Grupo C	1º Colocado do Grupo D
X	X	X	X
2º Colocado do Grupo C	2º Colocado do Grupo D	2º Colocado do Grupo A	2º Colocado do Grupo B

Parágrafo único – Os Clubes classificados em 1º de cada grupo realizarão o jogo como mandantes.

Art. 20 – Os confrontos da 3ª Fase (Semifinal) serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo I	Grupo J
Vencedor do Grupo E	Vencedor do Grupo G
X	X
Vencedor do Grupo F	Vencedor do Grupo H

Art. 21 – Ao final da 3ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo nem o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 22 – O confronto da 4ª fase (Final) será definido obedecendo os seguintes critérios para definir o campeão:

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Grupo K
Vencedor do Grupo I
X
Vencedor do Grupo J

Art. 23 – Para a definição do mando de campo da partida única da 3ª Fase e da partida de volta da 4ª Fase da **COPA DO NORDESTE SUB-20**, os critérios a serem aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Caso os dois Clubes tenham empatado em todos os critérios acima, o mando de campo pertencerá aos Clubes melhores posicionados no RNC 2025.

Parágrafo único – A definição do estádio na partida única da 4ª Fase (Final) da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20**, de acordo com os critérios estabelecidos neste artigo, pertencerá à CBF, mediante informação a ser veiculada pela DCO às Federações e aos Clubes.

Art. 24 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 25 – Para definição da classificação final da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O clube Campeão da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20** será classificado na 1ª colocação; o clube Vice-Campeão da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20** será classificado na 2ª colocação; os clubes eliminados na 3ª fase da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os clubes eliminados na 2ª fase do da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; os clubes eliminados na 1ª da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20** serão classificados entre a 9ª e a 16ª colocação, respectivamente.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 26 – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no Manual de Competições.

Art. 27 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS sem que haja determinação legal ou judicial para o não recolhimento, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20** no seu Estado.

Art. 28 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único – É obrigatório, em todas as da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20**, o preenchimento do Boletim Financeiro e do Relatório do Delegado do Jogo, através do sistema Gestão Web, dentro dos prazos estabelecidos no Manual de Competições.

Art. 29 – Os custos e despesas relativos à logística da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20**, aqui entendidos o transporte, hospedagem e alimentação dos atletas e integrantes das comissões técnicas dos Clubes visitantes, limitados a um total de 28 (vinte e oito) pessoas por partida, bem como as taxas de arbitragem, serão arcados pela CBF, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pela CBF e/ou agência responsável.

Art. 30 – Os pagamentos referentes às despesas com exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e serão efetuados pelos respectivos Clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 31 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível da sanção prevista no Manual de Competições, sem prejuízo de outras sanções eventualmente aplicadas pelo STJD.

Art. 32 – As partidas da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20** serão disputadas em estádios que obedeçam à seguinte capacidade de público, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF:

1ª e 2ª Fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões, com gramados em condições para realização da partida.

3ª e 4ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 2 (duas) mil espectadores sentados, com gramados atendendo aos padrões pré-estabelecidos pela CBF e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 3º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos.

Art. 33 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o Manual de Competições.

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação oriunda de órgão público, responsável pela segurança pública do local, pela realização de partida com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante, ou determinar a realização da partida com portões fechados, garantindo-se o equilíbrio técnico-esportivo da competição em quaisquer de suas fases.

Art. 34 – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros de comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trava, de qualquer material, durante o período de reconhecimento. O direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

Art. 35 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 36 – Todos os jogos do grupo na última rodada da 1ª Fase, dentro de cada grupo, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para a 2ª Fase.

Art. 37 – Cada Clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não é contabilizada para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 38 – A bola a ser utilizada na **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20** de 2026 será aquela designada pela CBF.

Art. 39 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o Manual de Competições.

Art. 40 – Na qualidade de organizadora da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20** pertencerão exclusivamente à CBF todos os direitos comerciais inerentes à **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20**, incluindo a adoção da denominação adicional (*Title Sponsor*), que serão definidos nos acordos celebrados pela CBF.

§ 1º - Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens das partidas integrantes da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20**.

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no caput e § 1º desse artigo, a CBF poderá suspender os benefícios de ordem financeira previstos no artigo 29 deste REC, bem como outros que possam surgir ao longo da disputa da Competição, sem prejuízo de outras medidas previstas no Manual de Competições da CBF e neste REC.

Art. 41 – Em observância à legislação vigente, incluindo a regulamentação editada pelo Ministério da Fazenda acerca dos operadores de aposta de quota fixa, é vedada a exposição de patrocínios de operadores de apostas nos uniformes dos Clubes Participantes, assim como a publicidade e propaganda nos estádios em que serão realizadas as partidas da Competição, uma vez que a **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20** é uma competição de categoria de base.

Art. 42 – Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes.

Art. 43 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente.

Art. 44 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 45 – Os Clubes participantes da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook), devendo o estádio indicado pelo Clube conter a estrutura necessária para a utilização plena da tecnologia.

Parágrafo único: Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas da **COPA DO NORDESTE MASCULINA SUB-20**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 46 – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 47 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026.
Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

UF	Clube	Origem
AL	Clube Sociedade Esportiva (CSE)	Campeão Estadual Sub-20 2025
	Centro Sportivo Alagoano (CSA)	Vice-campeão Estadual Sub-20 2025
BA	Esporte Clube Bahia SAF	Campeão Estadual Sub-20 2025
	Esporte Clube Estrela de Março	Vice-campeão Estadual Sub-20 2025
CE	Fortaleza Esporte Clube SAF	Campeão Estadual Sub-20 2025
	Ferroviário Atlético Clube	Vice-campeão Estadual Sub-20 2025
MA	São Luis Futebol Clube	Campeão Estadual Sub-20 2025
	Liga Esportiva de Miranda do Norte	Vice-campeão Estadual Sub-20 2025
PB	Esporte Clube de Patos	Campeão Estadual Sub-20 2025
	Confiança Esporte Clube	Vice-campeão Estadual Sub-20 2025
PE	Clube Náutico Capibaribe	Campeão Estadual Sub-20 2025
	Santa Cruz Futebol Clube	Vice-campeão Estadual Sub-20 2025
PI	Clube Atlético Piauiense	Campeão Estadual Sub-20 2025
RN	América Futebol Clube SAF	Campeão Estadual Sub-20 2025
	QFC Sociedade Anônima do Futebol	Vice-campeão Estadual Sub-20 2025
SE	Falcon Futebol Clube	Campeão Estadual Sub-20 2025

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Ranking das Federações 2026	
1	Ceará
2	Bahia
3	Pernambuco
4	Alagoas
5	Rio Grande do Norte
6	Paraíba
7	Maranhão
8	Sergipe
9	Piauí

Ranking Adaptado			
RNF	Classif. Estadual	Clube	UF
1	1.1	Fortaleza Esporte Clube SAF	CE
	1.2	Ferroviário Atlético Clube	CE
2	2.1	Esporte Clube Bahia SAF	BA
	2.2	Esporte Clube Estrela de Março	BA
3	3.1	Clube Náutico Capibaribe	PE
	3.2	Santa Cruz Futebol Clube	PE
4	4.1	Clube Sociedade Esportiva (CSE)	AL
	4.2	Centro Sportivo Alagoano (CSA)	AL
5	5.1	América Futebol Clube SAF	RN
	5.2	QFC Sociedade Anônima do Futebol	RN
6	6.1	Esporte Clube de Patos	PB
	6.2	Confiança Esporte Clube	PB
7	7.1	São Luis Futebol Clube	MA
	7.2	Liga Esportiva de Miranda do Norte	MA
8	8.1	Falcon Futebol Clube	SE
9	9.1	Clube Atlético Piauiense	PI

Anexo B – Composição dos grupos

1ª FASE

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
Fortaleza/CE (1.1)	Ferroviário/CE (1.2)	Bahia/BA (2.1)	Estrela de Março/BA (2.2)
CSA/AL (4.2)	CSE/AL (4.1)	Santa Cruz/PE (3.2)	Náutico/PE (3.1)
América/RN (5.1)	QFC/RN (5.2)	Patos/PB (6.1)	Confiança/PB (6.2)
Atl. Piauiense/PI (9.1)	Falcon/SE (8.1)	Miranda do Norte/MA (7.2)	São Luis/MA (7.1)

2ª FASE

Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H
1º Colocado do Grupo A	1º Colocado do Grupo B	1º Colocado do Grupo C	1º Colocado do Grupo D
X	X	X	X
2º Colocado do Grupo C	2º Colocado do Grupo D	2º Colocado do Grupo A	2º Colocado do Grupo B

3ª FASE

Grupo I	Grupo J
Vencedor do Grupo E	Vencedor do Grupo G
X	X
Vencedor do Grupo F	Vencedor do Grupo H

4ª FASE

Grupo K
Vencedor do Grupo I
X
Vencedor do Grupo J